



Comunicado - nº 12/2016

13/10/16

Lavagem de dinheiro, atividade de apoio a membros

Publicada a Instrução de Serviço 2CCR/MPF nº 1, de 13 de outubro de 2016.

Foi publicada na data de hoje a Instrução de Serviço 2CCR/MPF nº 1, por meio da qual a 2^a Câmara resolve desenvolver atividade de apoio a membros titulares de procedimentos e/ou processos envolvendo crime de lavagem de dinheiro. As ações de apoio, nos termos da Instrução de Serviço, serão desempenhadas pelos integrantes do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro (GALD) nos casos em que houver pedido do procurador natural.

A 2^a CCR examinará a pertinência do pedido e, no caso de aprovar-lo, indicará um integrante do GALD para prestá-lo, ouvindo, para tanto, o Procurador Natural. Nesta etapa, o GALD também será ouvido, inclusive para opinar sobre a *expertise* requerida no caso e o integrante do grupo mais indicado para a ação de apoio.

De acordo com o Art. 6º da Instrução de Serviço, o "*apoio poderá consistir na discussão e na sugestão de estratégias de investigação e processamento, bem como em atuação conjunta com o procurador natural solicitante na elaboração de peças processuais (pedidos de quebras, medidas assecuratórias, pedidos de prisão, etc.)*".

A Instrução de Serviço prevê também a hipótese de criação de força-tarefa para os casos em que "*houver a necessidade de apoio mais extenso por razões de complexidade ou potencial crescimento do caso*", devendo a situação ser examinada ouvindo "*o procurador natural e o membro destacado para o apoio*" (Art. Art. 7º).

São integrantes do GALD os seguintes membros do MPF:

Anamara Osório Silva, Andrey Borges de Mendonça, Carla Veríssimo De Carli (coordenadora), Carlos Alberto Gomes de Aguiar, Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Gustavo Pessanha Veloso, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Rodrigo de Grandis, Stella Fátima Scampini, Uendel Domingues Ugatti, Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani e Wellington Luis de Sousa Bonfim.

[Veja aqui a Instrução de Serviço na íntegra.](#)